



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 11, DE 01 DE JULHO DE 2026. Designar servidor no cargo na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a necessidade e a vacância da função; **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **JUCINALDO LIMA CRUZ**, ocupante do cargo comissionado, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela função de Operador de COMPREV. **Art. 2º** no exercício da função de Operador de COMPREV, não haverá remuneração pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em de 01 de julho 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA N.º 12, DE 01 DE JULHO DE 2026. Designar servidor na função Fiscal e Fiscal Substituto de Contrato na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas, nas solicitações de liquidações e nota de liquidação, e demais atos nos processos de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público. **CONSIDERANDO** que o contrato administrativo é regido pelas Leis nº 8.666/93, no seu artigo 58 – inciso III, 67 e a Lei nº 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever, de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Fiscal e Fiscal Substituto de todos os contratos do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, nas respectivas funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO
JUCINALDO LIMA CRUZ	***741.291**	Fiscal
YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA	***752.703**	Fiscal Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026 **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em de 01 de julho 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE – IPMC.**

PORTARIA N.º 13, DE 01 DE JULHO DE 2026. Designar servidor no cargo de tesoureiro/liquidante na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a necessidade e a vacância da função; **RESOLVE: Art. 1º** Designar, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula N.º 70.185, ocupante do cargo efetivo, sem prejuízo de suas atribuições, para responder pela função de Tesoureiro/Liquidante. **Art. 2º** No exercício da função de Tesoureiro/Liquidante, não haverá remuneração pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em de 01 de julho 2026. **PEDRO ALVES DE SOUSA JÚNIOR - PRESIDENTE – IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO N° 021/2026-SEFIN, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP2025090501-01 e RP2025090501-02 - GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 2025.09.05.01 - DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, EM FAVOR DOS FORNECEDORES: ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 49.410.635/0001-56, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 61.350,00 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E EXPERT SERVIÇOS, COMERCIO DE IMOVEIS E LICITAÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 40.914.338/0001-73, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.122.0401.2.007.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; E 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DECLARAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELA **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE – LILYANN MENEZES DA COSTA. CAUCAIA (CE), 07 de julho de 2026.**